

## ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



# **PORTARIA Nº 060/2022**

DESIGNA O(A) SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração, na execução dos contratos por si firmados, designar representante para acompanhar e fiscalizar seu fiel cumprimento;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) MÁRCIO ANTÔNIO BRITO FEIJÓ FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia Legislativa, Matrícula nº 0562321, inscrito(a) no CPF/MF 889.153.522-20, lotado(a) no(a) Departamento de Polícia Legislativa, para exercer a função de Fiscal do Termo de Credenciamento nº 00001/2022 - CMP, firmado com a Empresa Kortecerto Confecções e Equipamentos LTDA., que tem por objeto a contratação de serviços de confecção, distribuição e comercialização de uniformes e peças complementares dos fardamentos, distintivos, brasão, equipamentos de proteção individual e demais símbolos de uso exclusivo da Polícia Legislativa e Guarda da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

**Art. 2º** No exercício de sua função, o(a) Fiscal de Contratos representará a Câmara Municipal de Parauapebas perante a Contratada e zelará pela fiel execução do objeto pactuado, exercendo atividades de orientação, fiscalização, acompanhamento e controle, devendo, observadas as peculiaridades de cada contrato:

I – anotar, de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;

II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como a observância dos prazos fixados no contrato, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do representante da Contratada para instrução de eventual procedimento administrativo para sanção contratual;

 III - comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de penalização;



# ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

IV – exigir que a Contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade expirado ou a vencer em curto espaço de tempo e que, por estes motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela Administração;

 V - comunicar imediatamente à Contratada a escassez ou falta de material que estejam dificultando a realização dos serviços, quando tal fornecimento seja de sua obrigação;

VI – recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar o desfazimento, ajustes ou correções necessárias à adequação ao objeto contratual;

VII – receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - testar o funcionamento dos equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – encaminhar ao setor competente, quando for o caso, máquinas e equipamentos cujo recebimento esteja
 condicionado a laudo técnico de conformidade com o objeto contratado;

X – analisar, conferir e atestar as medições e notas fiscais apresentadas pela Contratada;

XI - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XII – comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, em desacordo com previsão editalícia ou sem prévio conhecimento da Câmara;

XIII – fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV – verificar, por intermédio do representante da Contratada, a utilização, pelos empregados da empresa, dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente;

XV – exigir, por intermédio do representante da Contratada, a utilização de crachá e uniforme por seus empregados quando o serviço for executado nas dependências da Câmara Municipal de Parauapebas, assim como que estes apresentem conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

Parágrafo único. O rol de atribuições deste artigo não exclui outras atividades nele não previstas, se necessárias ao bom cumprimento do encargo atribuído ao(à) servidor(a) ora designado(a).

**Art.** 3º O(a) servidor(a) designado(a) no artigo 1º desta Portaria atestará ciência de suas responsabilidades oriundas do exercício da função de fiscal de contrato mediante assinatura no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2022.

Parauapebas/PA., 08 de fevereiro de 2022.



Avenida F, Quadra 33, Lote Especial, Bairro Beira Rio II – Parauapebas – Pará CEP. 68515-000 Fone: (94) 3346 3913/3914



# PORTARIA № 060/2022 ANEXO ÚNICO

## TERMO DE CIÊNCIA

Eu, MÁRCIO ANTÔNIO BRITO FEIJÓ FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia Legislativa, Matrícula nº 0562321, inscrito(a) no CPF/MF 889.153.522-20, lotado(a) no(a) Departamento de Polícia Legislativa, para exercer a função de Fiscal do Termo de Credenciamento nº 00001/2022 – CMP, firmado com a Empresa Kortecerto Confecções e Equipamentos LTDA., que tem por objeto a contratação de serviços de confecção, distribuição e comercialização de uniformes e peças complementares dos fardamentos, distintivos, brasão, equipamentos de proteção individual e demais símbolos de uso exclusivo da Polícia Legislativa e Guarda da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Em 08/02/1022, Manies adonis Pato keip fills

Fiscal do Contrato - Titular